

Leim: 325, de 13 de Agosto de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 1.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado ao pagamento da taxa de inscrição deste Município no II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do empréstimo realizado nos termos da lei n.º 266, de 1.º de fevereiro de 1952.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 13 de Agosto de 1952.

Antônio Pires Nogueira
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 13 de Agosto de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.